



Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICADO NA DATA SUPRA
1º LOCAL DE COSTUME
23.10.2008
Leda Paula Lopes
Secretaria de Administração

LEI Nº. 266 DE 23 DE JULHO DE 2008.

“Dispõem Sobre Alteração do Artigo 7º da Lei
nº 254/2007 e dá Outras Providências”


O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso Senhor Pedro Aureliano Rosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o artigo 7º, I da lei Municipal nº 254/2007 com seguinte redação: Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, em seus respectivos orçamentos, para o exercício de 2.008, de acordo com o **art. 7º, item I, da Lei Federal 4.320/64.**

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43 § 1º III, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de julho de 2008.


Pedro Aureliano Rosa.
Prefeito Municipal.